

LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO  
(ORGANIZADORA)

# DIREITO:

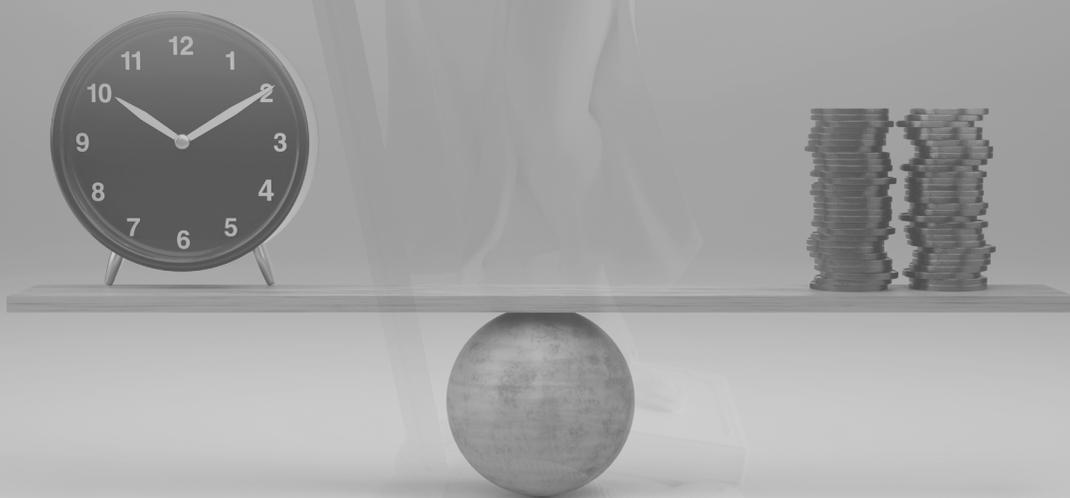
PESQUISAS FUNDADAS EM  
ABORDAGENS CRÍTICAS



LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO  
(ORGANIZADORA)

# DIREITO:

## PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS



**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice  
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
 Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

## Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Yaiddy Paola Martinez  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadora:** Luana Mayara de Souza Brandão

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)</b>	
D598	Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas / Organizadora Luana Mayara de Souza Brandão. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.  Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-0716-4 DOI: <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.164221111">https://doi.org/10.22533/at.ed.164221111</a>  1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Brandão, Luana Mayara de Souza (Organizadora). II. Título.  CDD 340
<b>Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166</b>	

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

A coleção “Organização Direito: Pesquisas fundadas em abordagens críticas” é um e-book que possui estudos que versam sobre temas relevantes para o direito, para sociedade e para o campo científico. Este volume tem obras interdisciplinares que apresentam estudos atuais e pertinentes que abordam sobre a garantia e a materialização de diversos direitos essenciais para a comunidade.

Temáticas importantes são apresentadas nessa obra, com estudos desenvolvidos por docentes, discentes de pós-graduação *Lato sensu* e *Strictu sensu* e de graduação, por doutores e juristas, isto é, uma coleção com diversidade de autores e de temas. Os estudos foram elaborados de forma bem estruturada e objetiva, de forma que fazem o leitor refletir e questionar acerca de vários aspectos dos direitos abordados, bem como foram desenvolvidos em várias instituições de ensino e pesquisa do país. Os artigos versam sobre problemáticas que necessitam ser discutidas e pesquisadas, como direito da mulher, direito à cidade, direitos trabalhistas e violência doméstica na pandemia do coronavírus, as implicações das *fake news* nos regimes democráticos, responsabilidade civil, aborto legal, bem-estar animal enquanto prerrogativa constitucional brasileira, dentre outros.

Assuntos nevrálgicos para a sociedade são, assim, discutidos nesse e-book de maneira clara, objetiva e de forma a despertar a reflexão dos leitores sobre direitos e temas atuais e relevantes para o campo científico, acadêmico e jurídico e para a sociedade. Assim, é fundamental ter uma obra que disponha de trabalhos com temáticas e objetos de estudos sobre os quais versam direitos muito importantes.

Desse modo, os artigos apresentados nesse e-book possuem discursões sobre direitos sociais e fundamentais que necessitam ser refletidos, discutidos e debatidos pela sociedade em geral, por docentes, por discentes, por pesquisadores e por juristas.

Luana Mayara de Souza Brandão

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A AUDIÊNCIA PÚBLICA AMBIENTAL NO PARADIGMA DE ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	
Luiz Felipe Radic Samuel Lopes Nunes Soares Santana	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211111">https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211111</a>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>8</b>
A INFIDELIDADE CONJUGAL E O DIREITO À INTIMIDADE NA ERA DA CONECTIVIDADE DIGITAL	
Rosilda Aparecida Oliveira Edison França Lange Jr	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211112">https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211112</a>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>21</b>
A JUSTIFICATIVA TEÓRICA DE RONALD DWORKIN PARA A JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL	
Júlio Eduardo Damasceno Medina Rafael Hekave	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211113">https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211113</a>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>35</b>
A CONTRIBUIÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA PARA SE ENVELHECER COM QUALIDADE DE VIDA	
Estela Duveza Teixeira Tanaka Geisikély Medeiros Palácios Eliotério Fachin Dias	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211114">https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211114</a>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>45</b>
A CORREALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: APLICAÇÃO E MEMÓRIA	
José Luiz Gavião de Almeida Karina Cesana Shafferman	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211115">https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211115</a>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>58</b>
A PERÍCIA CRIMINAL EM LOCAIS DE SUICÍDIO	
Rubens Alex de Oliveira Menezes Sílvia Maria Mathes Faustino Pablo Abdón da Costa Francez	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211116">https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211116</a>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>74</b>
A PROPRIEDADE DA TERRA E A DEMOCRACIA	
Kauê Ruviano Vieira	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211117>

**CAPÍTULO 8 .....84**

A SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA EM TEMPOS DE COVID-19: A PRISÃO DOMICILIAR DE PRESOS CONDENADOS COMO MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA PARA CONTER A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Jhennifer Lobato Carvalho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211118>

**CAPÍTULO 9 ..... 104**

A POSSÍVEL DISPENSABILIDADE DA FIANÇA PELO DELEGADO DE POLÍCIA

Mário de Oliveira Melo Junior

Jéssica Carla Rocha de Araújo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211119>

**CAPÍTULO 10..... 107**

CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – SOBRETUDO NO ÂMBITO DA SAÚDE

Adelcio Machado dos Santos

Herneus João de Nadal

Anderson Antônio Mattos Martins

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111110>

**CAPÍTULO 11 .....114**

CONSENSUALIDADE E SIPLIFICAÇÃO NO DIREITO TRIBUTÁRIO

Rodrigo Borges Nogueira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111111>

**CAPÍTULO 12..... 120**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA DE 1988: VEDAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DAS PRÁTICAS QUE SUBMETAM OS ANIMAIS À CRUELDADE

Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111112>

**CAPÍTULO 13..... 147**

A CONFISSÃO DO INVESTIGADO COMO CONDIÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Liane Rose Balog de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111113>

**CAPÍTULO 14.....161**

CONTRATOS DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL E O DEVER DE RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

Maria Angélica Valadão Arruda Quelhas

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111114>

**CAPÍTULO 15.....191**

EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL: UMA ANÁLISE JURÍDICA E SEUS ASPECTOS ATUAIS

Estela Duveza Teixeira Tanaka

Ademos Alves da Silva Júnior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111115>

**CAPÍTULO 16.....206**

ENTRE A NEUTRALIDADE E A CENSURA: AS NUANCES DA REGULAÇÃO NA INTERNET

Humberto Goulart Neto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111116>

**SOBRE A ORGANIZADORA ..... 218**

**ÍNDICE REMISSIVO..... 219**

# A PERÍCIA CRIMINAL EM LOCAIS DE SUICÍDIO

*Data de aceite: 01/11/2022*

### **Rubens Alex de Oliveira Menezes**

Discente do Programa de Pós-graduação  
*Lato sensu* em Perícia Criminal do  
Instituto Nacional de Perícias e Ciências  
Forenses - INFOR, Macapá-Amapá, Brasil

### **Silvia Maria Mathes Faustino**

Docente do Programa de Pós-graduação  
*Lato sensu* em Perícia Criminal do  
Instituto Nacional de Perícias e Ciências  
Forenses - INFOR, Macapá-Amapá, Brasil

### **Pablo Abdon da Costa Francez**

Docente e Orientador do Programa de  
Pós-graduação *Lato sensu* em Perícia  
Criminal do Instituto Nacional de Perícias  
e Ciências Forenses - INFOR, Macapá-  
Amapá, Brasil

**RESUMO:** O objetivo do trabalho é analisar através de revisão de literatura o funcionamento da a perícia criminal em locais de suicídio. Foram ressaltados a importância da preservação do local de crime, entendendo-se este como sendo o elemento mais importante e capaz de fornecer dados sobre a sua real caracterização, possibilitando uma conclusão fidedigna do fato. Na diagnose do

suicídio geralmente há singularidades que nos remetem a uma análise ampla da vítima, e não simplesmente o óbito, um investigador de morte experiente reconheceria vários ingredientes presentes em cenas de suicídio, contribuindo para a qualidade do laudo pericial emitido e elucidado o caso. Trata-se de revisão da literatura, baseando-se na busca de artigos publicados entres os anos de 2000 a 2021. As bases de dados utilizadas foram: BIREME (Biblioteca Virtual de Saúde); LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), SCIELO (Scientific Electronic Library Online) e google acadêmico. Foi identificado na pesquisa que compete aos peritos utilizar todo o aparato técnico disponível e a capacidade de observação acurada para desvendar o que aconteceu no local de morte, chegar à verdade dos fatos mediante a materialidade da prova, algo que irá permitir culpar o criminoso ou garantir a liberdade do inocente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Perícia criminal; Suicídio; Locais de crime.

## INTRODUÇÃO

A constatação do suicídio como forma de morte pode impactar as famílias de maneiras diferentes. De acordo com Baltasar junior (2015) o suicídio carrega um estigma no nome da família em muitas culturas. Conseqüentemente, as objeções são freqüentemente levantadas pelos sobreviventes quando o suicídio é documentado na certidão de óbito. Além disso, a constatação de suicídio pode influenciar o pagamento de apólices de seguro de vida, uma vez que a maioria exclui o suicídio nos primeiros dois anos após a emissão da apólice, a fim de evitar lucro com a morte de um indivíduo (BRANDÃO, 2013).

Um investigador de morte experiente reconheceria vários ingredientes na cena. Um saco plástico, um grande elástico usado para segurar o saco no lugar e drogas ou álcool estão freqüentemente presentes em cenas de suicídio. Feitoza (2018) mostra que o enforcamento é um dos métodos preferidos de suicídio, mas enforcamentos homicidas também foram relatados. Portanto, é importante visitar uma cena de morte em mortes por enforcamento.

Para determinar a causa da morte em casos de enforcamento, enquanto o cadáver ainda está no local da morte e na posição suspensa, uma investigação detalhada deve ser realizada por uma equipe que inclua um perito em medicina legal. Outras evidências da investigação da cena da morte, depoimentos de testemunhas, a presença de uma nota de suicídio e achados de autópsia podem ajudar a determinar se a vítima foi responsável por sua própria morte (FELDENS, 2014).

A inteligência policial é uma atividade na qual objetiva a obtenção, da análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública em território nacional, no qual os fatos e situações imediatas influenciam a criminalidade. Segundo Ferro Jr (2018) muitas agências policiais têm uma unidade de inteligência, mas também em muitos casos, a unidade é limitada devido a falhas na estrutura ou direção. Talvez a limitação mais comum seja que a unidade coleta, mas não analisa informações. Em vez disso, as informações são armazenadas em um banco de dados simplesmente aguardando acesso.

Por exemplo, em alguns campos de agências os relatórios das entrevistas são administrados pela função de inteligência. Enquanto isso relatório descritivo sobre um assunto de inteligência normalmente é encaminhado para a unidade de inteligência, muitas vezes, é apenas inserida em um banco de dados. Quando a informação permanece passivamente em um sistema de informação, seu uso será limitado (FEITOZA, 2018). Nesse contexto o objetivo do trabalho é analisar através de revisão de literatura o funcionamento da perícia criminal em locais de suicídio.

## MATERIAIS E MÉTODOS

O tipo do estudo é uma revisão bibliográfica, pesquisas do tipo tem o objetivo primordial à exposição dos atributos de determinado fenômeno ou afirmação entre suas variáveis (GIL, 2018). Este estudo trata-se de um levantamento de informações relacionadas ao objeto de estudo por meio de literatura de base de dados entre os

anos de 2000 a 2021. As bases de dados utilizadas foram: BIREME (Biblioteca Virtual de Saúde); LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), SCIELO (Scientific Electronic Library Online) e google acadêmico, dispondo dos descritores em língua portuguesa e inglesa: “perícia criminal”, “suicídio”, “vestígio” e “Locais de crime”

Foram utilizados os *softwares Excel e Word*, para produção do quadro. Dessa forma, na pesquisa foram selecionados artigos, em língua portuguesa, nas plataformas informativos reconhecidos, livros, teses e dissertações publicadas entre o ano de 2000 a 2021 para a análise do estudo. A seleção dos trabalhos acadêmicos foi feita a partir dos títulos e resumos, que tiveram concordância com o tema, escolhendo os que proporcionaram relevância científica e que estivessem de acordo com o trabalho. Os materiais excluídos, foram os que não possuíam importância científica e que não contribuíram para o objetivo central do trabalho. Por fim, ao se tratar de uma revisão bibliográfica não foi necessária submissão ao Comitê de Ética (Figura 1).

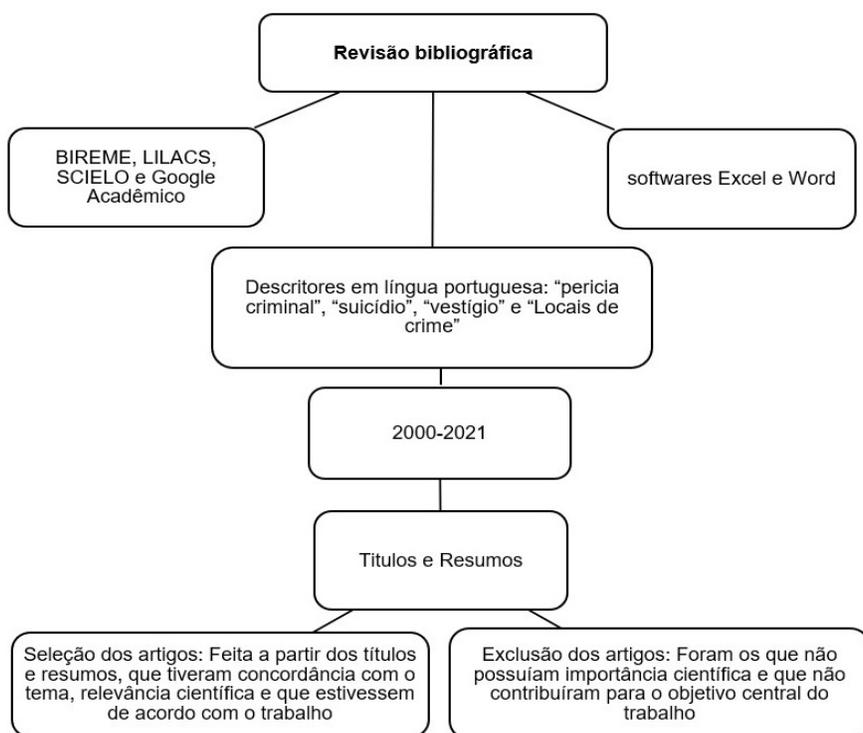


Figura 1- fluxograma com a descrição cronológica da metodologia do projeto.

Fonte: Primária

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O processo reconstrutivo do crime, é complexo e se apresenta com diversas particularidades e especificidades, necessário que os peritos recorram à lógica indutiva

e dedutiva. Adicionalmente, a lógica indutiva vai servir para formular teorias, e se estas teorias forem consideradas verdadeiras, através do método científico, sendo possível deduzir, a partir delas, inferências sobre o caso concreto. Ademais, a utilização exclusiva do método científico, para a reconstrução e elucidação do caso, não é suficiente. Para além deste, é necessário utilizar um pensamento lógico e crítico, de forma a aplicar e separar acontecimentos e fatos que foram determinantes ao caso (MOZAYANI; NOZIGLIA, 2006).

Logo, é importante considerar os contributos, de diferentes áreas, para se conseguir determinar a associação. Não há lugar à especulação, uma vez que se trata de um fator decisivo, em tribunal. Esse processo de reconstrução de um crime não é uma tarefa simples, uma vez que decorre de acções humanas e de acontecimentos passados. Nesse contexto, após a revisão bibliográfica, foram utilizadas dez estudos com informações essenciais para compor as análises, reflexões e discussões do estudo conforme (Figura 2).

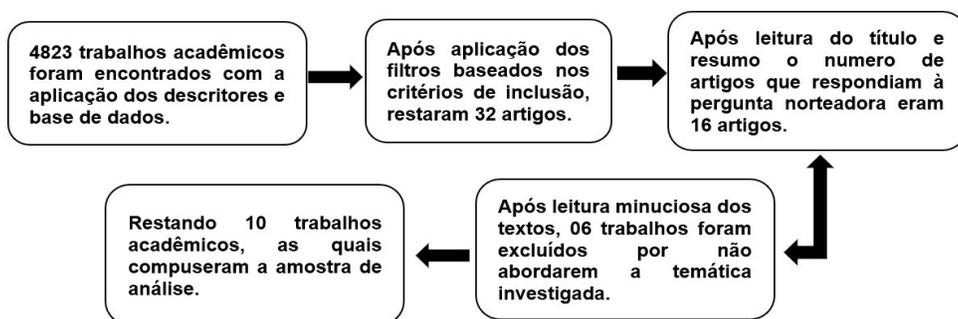


Figura 2 - Fluxograma dos estudos contemplados na pesquisa segundo os critérios de elegibilidade.

Fonte: Primária

Adicionalmente, a sequência, evidencia-se diversos estudos que engloba diferentes abordagens a partir de consagrados autores, demonstrado no quadro 1 o resumo dos trabalhos acadêmicos que compuseram a amostra, de acordo com seus objetivos, tipo de estudo e principais resultados.

Nº	Autor e ano	Título	Objetivo	Desenho do estudo	Principais resultados
1	Souza (2008)	DA MORTE VIOLENTA: A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA CRIMINAL EM LOCAL DE HOMICÍDIO E SUICÍDIO	Expor os princípios, postulados e leis que regem a atuação do perito criminal, na árdua tarefa de produzir prova objetiva, fornecendo subsídio ao Poder Judiciário, na busca da verdade real (homicídio ou suicídio), e assim fazer cumprir sua jurisdição.	A proposta desse estudo é demonstrar a importância do auxílio da perícia de local de homicídio e suicídio, no campo jurídico e na consequente persecução criminal, de forma a se constituir num elemento que elucide e colabore para que se fazer justiça, na seara criminal.	Nas bibliografias e matérias encontradas, foi observada uma estatística muito desfavorável em relação ao desvendamento dos crimes, mas também vale salientar as qualidades técnicas e habilidades dos profissionais que militam nessa área, em especial aos peritos criminais.
2	Monteiro (2010)	VESTÍGIOS HEMÁTICOS NO LOCAL DE CRIME SUA IMPORTÂNCIA MÉDICO-LEGAL	Demonstrar a importância que a análise forense dos vestígios hemáticos, numa cena de crime, pode alcançar, no âmbito de um processo criminal.	A proposta do estudo é revelar desde a cena de crime, até à decisão judicial final, desencadeia-se todo um conjunto de procedimentos periciais e judiciais, exaustivos.	A investigação da cena do crime consiste no ponto de encontro entre a ciência, a lógica e a lei. É a partir da análise da cena de crime que os peritos recolhem os vestígios biológicos e não biológicos, com vista à reconstituição do evento em análise. Todo o contacto deixa uma marca e é relativamente a essa marca/vestígio que os peritos devem estar capacitados de reconhecer, recolher e analisar. Numa cena de crime, o perito pode debater-se com uma panóplia de vestígios; porém, o sangue é, sem dúvida, a amostra mais frequentemente analisada. A nível forense, este vestígio pode contribuir, de variadíssimas formas, para a produção da verdade.
3	Rodrigues <i>et al.</i> , (2010)	PERÍCIA CRIMINAL: UMA ABORDAGEM DE SERVIÇOS	argumentar que o enquadramento das atividades desenvolvidas pela perícia criminal como um processo de operações em serviço que ocorre em uma rede interorganizacional pode incrementar o valor da imparcialidade da Justiça Criminal entregue a seus principais destinatários.	Tomando-se o serviço de perícia criminal em Minas Gerais como estudo de caso, analisou-se o valor a partir da perspectiva das consequências para os destinatários e dos recursos utilizados para produzi-las. Como resultado, obteve-se que a utilidade do serviço de perícia criminal é produzir a prova da materialidade do crime e vincular o autor à cena do crime e, assim, contribuir para a elucidação do delito	Concluiu-se que a perícia criminal é um meio para a realização do valor de imparcialidade da Justiça e as competências dos peritos constituem seu principal recurso. Este artigo permite refletir sobre as dificuldades de aplicar conceitos de gestão de serviços a uma organização pública com diversidade de públicos e com valor fluido e pouco definido, porém importante, como esta.

4	Cavedon (2011)	MODOS DE ENFRENTAMENTO DA MORTE VIOLENTA: A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE CRIMINALÍSTICA DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DO RIO GRANDE DO SUL	Compreender os modos de enfrentamento de um fazer diário que envolve o convívio profissional com a morte violenta.	Pesquisa de cunho etnográfico, desde junho de 2007 até o presente, no Departamento de Criminalística (DC) do Instituto-Geral de Perícias (IGP) do Rio Grande do Sul. Entrevistas, observação simples e participante correspondem às técnicas escolhidas para a obtenção dos dados.	A contribuição dessa pesquisa para os estudos consiste em chamar a atenção para uma temática pouco abordada na área, bem como enfatizar a relevância de encontrarem mecanismos de auxílio àqueles que têm por profissão o convívio com a morte e com a violência.
5	Rosa (2015)	VESTÍGIOS PSICOLÓGICOS OU COMPORTAMENTAIS NA CENA DE CRIME: UMA EVIDÊNCIA SUBUTILIZADA NO ARCABOUÇO PERICIAL BRASILEIRO	Analisa um tipo particular de vestígio verificado nas cenas de crime: o vestígio psicológico ou comportamental, considerado como um vestígio muitas vezes negligenciado em inúmeros exames de locais de crime.	Este trabalho apresenta uma abordagem sobre os vestígios psicológicos, destacando a sua identificação em locais de crime e apresentando casos concretos onde tais tipos de vestígios se fazem presentes.	A identificação, análise e interpretação de vestígios psicológicos ou comportamentais deve fazer parte da rotina dos exames e das elaborações de laudos dos peritos criminais responsáveis pelos levantamentos em locais de crime. Esse tipo de vestígio, muitas vezes negligenciado pela tradição formativa de nossa escola criminalística, mostra-se fundamental, quer seja como prova técnica, ou mesmo como ferramenta no processo investigativo.
6	Chagas (2016)	A PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME E SUA IMPORTÂNCIA PARA AS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	Realizar uma análise da importância da preservação do local de crime para o desenvolvimento de investigações, abordando como deve ser feito esse procedimento e apresentando a base jurídica que o regulamenta.	Artigo de revisão, utilizaram-se referências das bases de dados Google Acadêmico, Portal de Qualidade Capes e SciELO, com publicação realizada nos últimos 10 anos, com as seguintes palavras chaves: Vestígios, Crime, Perícia, Local.	O local de crime é uma das principais fontes de vestígios criminais, podendo ser essencial para o desdobramento das investigações, possibilitando que se chegue à realidade dos fatos. Por isso, é de suma importância que haja uma logística adequada em sua preservação, favorecendo, assim, uma perícia criminal mais eficiente.
7	Platero e Vargas (2017)	HOMICÍDIO, SUICÍDIO, MORTE ACIDENTAL... 'O QUE FOI QUE ACONTECEU?'	Discutir as práticas dos profissionais do Estado responsáveis por classificar uma morte como "homicídio", "suicídio", "acidente" ou "morte natural" à luz de abordagens construtivistas que tratam dos processos de criminalização.	O artigo discute as práticas dos profissionais responsáveis por classificar uma morte como "homicídio", "suicídio", "acidente" ou "morte natural" à luz de abordagens construtivistas que tratam dos processos de criminalização. São analisadas as receitas profissionais utilizadas pelo staff da perícia criminal na tipificação de ocorrências.	Os resultados indicam que as práticas adotadas em casos de morte típicos são diferentes das receitas profissionais seguidas pelo mesmo staff nos casos de morte atípicos. Por isso, o trabalho da perícia parece pouco contribuir para a elucidação da autoria em casos típicos de mortes classificadas como homicídios. Os resultados demonstram a desigualdade social na investigação dos homicídios.

8	Farth e Silva (2018)	A PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE MORTE E SUA IMPORTÂNCIA PARA A EFICÁCIA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	Demonstrar a importância da perícia realizada em um local de morte a fim de se esclarecer a dinâmica de como os fatos se deram, bem como apurar eventuais responsáveis.	A falta de preservação do local de morte, por falta de uniformização de procedimentos a serem adotados por aqueles que têm o primeiro contato com a ocorrência de um crime, geralmente policiais e peritos, prejudica a qualidade do laudo pericial emitido, minando, sobremaneira, a conclusão da investigação e eventual aplicação da lei penal ao suposto autor do delito	Um local de crime violado, contaminado, atrapalha a qualidade do trabalho a ser feito pelo perito e, por consequência, o trabalho de investigação da Autoridade Policial e, mais tarde, do Promotor de Justiça, fazendo, muitas vezes, com que a morte de alguém fique sem um culpado, ou que até mesmo não seja possível a aplicação de nenhum tipo de sanção penal.
9	Siqueira (2019)	A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DAS CENAS DE CRIME – ESTUDOS DOS CASOS: O. J. Simpson e Amanda Knox	Analisar a importância da preservação do local de crime, entendendo-se este como sendo o elemento mais importante e capaz de fornecer dados sobre a sua real caracterização	Foram ressaltados os fundamentos, bem como a inter-relação entre os conceitos de Ciências Forenses, Criminalística e Perícia Criminal, sua evolução histórica, seus objetivos e princípios fundamentais; aspectos da Teoria Criminalística: corpo de delito; vestígios; evidências; indícios; prova; local de crime e classificação; requisição policial; isolamento; preservação e levantamento do local do crime; cadeia de custódia; perfil dos profissionais habilitados para fazer perícia criminal, salientando, ainda, os casos de suspeição, impedimento e contestabilidade de laudos periciais, indispensabilidade de laudos periciais, suas características e princípios.	Os resultados demonstram que a garantia da resolução do caso somente existirá quando se tornar possível assegurar, efetivamente, a idoneidade na formação da prova com o aperfeiçoamento e a valorização da perícia criminal, tornando concreta a observância de padrões científicos desde coleta da prova, passando por todo o processo de análise e até o encerramento do processo judicial de modo a asseverar uma persecução penal mais consistente e justa.
10	Carvalho (2019)	VIOLÊNCIAS E MORTES: UM OLHAR ETNOGRÁFICO DAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS COTIDIANAS DAS EQUIPES PERICIAIS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Compreender as práticas cotidianas do trabalho pericial, identificando a percepção dos fatores de risco e as estratégias de trabalho imbuídos no atendimento pericial da morte violenta.	Pesquisa qualitativa com perspectiva etnográfica. Os registros empíricos são oriundos das anotações etnográficas em diário de campo de 61 locais de crimes periciados pela equipe de peritos criminais e fotografos técnico-periciais do Núcleo de Perícias em Crimes contra a Pessoa do Instituto de Criminalística do município de São Paulo. Entrevistas individuais semiestruturadas foram realizadas com 28 servidores periciais. De modo complementar, aplicou-se um formulário para caracterização sociodemográfica dos participantes.	As naturezas criminais predominantes nas requisições periciais foram: morte suspeita, suicídio e homicídio de autor conhecido. A idade dos participantes variou entre 28 e 65 anos, e o tempo de experiência na perícia variou entre 1 e 31 anos. O perfil do público foi predominantemente do sexo masculino, casado com filhos; possuidor de alguma crença religiosa. Com relação à pesquisa empírica, a codificação do material nos conduziu a quatro categorias temáticas: 1) A atividade do trabalho pericial; 2) Crimes periciados; 3) Violência naturalizada; 4) Amplificação da violência pela mídia. Os relatos e as observações em campo revelaram práticas cotidianas de um trabalho perigoso e insalubre nos sentidos biológico e psíquico.

Quadro 1 - Demonstração dos artigos selecionados de acordo com seus objetivos, tipo de estudo e principais resultados.

FONTE: Primária.

Diante desses estudos, foi observado que a perícia criminal em locais de suicídio exige que o profissional esteja atento a todos os requisitos que envolvam a dinâmica do crime, realizando assim um laudo com procedência das peças criminais para elucidar o caso. Ademais, Identificou-se reflexões e discussões nos trabalhos acadêmicos, subsidiando a temática, bem como descrevendo os desdobramentos da perícia criminal em locais de suicídio, sendo eles: a perícia criminal em locais de suicídio, local do crime, etapas da investigação da cena da morte que se divide em pré-planejamento da investigação da cena da morte, cooperação entre investigadores, Documentação da cena e tomando notas na cena da morte.

#### • **A perícia criminal em locais de suicídio**

A perícia criminal é crucial nas investigações de mortes. Ele começa com um exame corporal e coleta de evidências no local e prossegue através da história, exame físico, exames laboratoriais e diagnóstico - em suma, os principais ingredientes do tratamento de um paciente vivo. De acordo com Medeiros (2012) o objetivo principal é fornecer evidências objetivas da causa, momento e forma da morte para julgamento pelo sistema de justiça criminal. A investigação de óbitos vem sendo realizada há séculos em todas as sociedades por profissionais da perícia criminal.

Embora o objetivo principal de uma investigação de morte seja estabelecer a causa e a forma da morte, o papel da investigação de morte vai muito além do que simplesmente responder a essas duas perguntas. Uma pergunta comum é: "Por que isso importa. A pessoa está morta." Embora seja verdade que os mortos não podem se beneficiar, o valor da investigação da morte é beneficiar os vivos e as gerações futuras. Em uma cultura que valoriza a vida, explicar a morte em um fórum público (o significado de "forense") é crucial por muitos motivos. E esse interesse vai além da simples curiosidade (PACHECO, 2017).

Em caso de homicídio, suspeita de homicídio e outros casos suspeitos ou obscuros, o perito criminal deve visitar o local da morte antes que o corpo seja removido. A prática local varia, mas qualquer profissional da perícia criminal deve sempre estar disponível para acompanhar a polícia até o local da morte (SIQUEIRA, 2019). Ademais, a perícia é feita por meio da observação acurada do local de crime, do corpo da vítima e das peças periciais, na busca por indícios e evidências que materializem a prova, permitindo garantir o desfecho do caso (CARVALHO, 2019).

Segundo Silva (2013) este dever é muitas vezes formalizado e feito parte de um contrato de serviço para os especialistas forense que estão em tempo integral ou substancialmente envolvidos no auxílio à polícia, na Inglaterra e no País de Gales, os *'Patologistas do Home Office'* estão permanentemente de plantão para tais visitas e em muitas outras jurisdições, como os sistemas de legistas nos Estados Unidos da América (EUA) e os Institutos Estaduais e Universitários Europeus de Medicina Forense, geralmente há uma lista de deveres pré-arranjada para atendimento em cenas de morte. Em muitos casos, a investigação da cena é mais importante do que a autópsia. Uma investigação minuciosa e completa comumente leva ao diagnóstico adequado da causa e da forma da

morte antes da autópsia (ZILLI; VARGAS, 2013).

O objetivo de fazer com que o especialista em perícia criminal compareça à cena da morte é diverso. Ao ver o corpo no contexto de seu entorno, o especialista é mais capaz de interpretar certas descobertas na autópsia. Segundo Baltazar Junior (2015) o especialista em medicina legal também pode aconselhar a agência investigativa sobre a natureza da morte, seja para confirmar um homicídio por um meio específico, avaliar as circunstâncias para ser consistente com uma morte natural aparente ou interpretar a perda de sangue de uma pessoa falecida como sendo mais provável devido a doença natural do que a lesão.

Essas informações preliminares ajudam a agência investigativa a definir seu perímetro, estruturar sua abordagem, organizar sua mão de obra, proteger evidências potencialmente importantes e otimizar seus esforços. O não comparecimento às cenas de morte é considerado um dos erros clássicos da patologia forense. Patologistas de hospitais que realizam autópsias forenses que não são treinados ou não são capazes de comparecer a cenas de morte devem receber informações sobre como, quando e onde o corpo foi encontrado, por quem e sob quais circunstâncias (BRANDÃO, 2013).

A equipe pericial atua em um cenário de trabalho extra-administrativo, acessando as residências ou vias públicas, locais contendo corpos dilacerados, com órgãos exteriorizados, com corpos em posições sombrias (como em casos de suicídio) ou em estado de putrefação, exalando odores e com a presença de roedores e parasitas (CARVALHO, 2019). Usualmente, os locais são cheios de signos e significados e, por vezes, com uma plateia curiosa ao redor, formada por transeuntes, familiares e/ou mídia (CHAGAS, 2016). Ademais, o detalhe do corpo da vítima é crucial para os peritos criminais, para a produção de laudo forense sobre a dinâmica do crime, sendo a preservação do local fundamental para que possam executar seu trabalho de forma eficiente e legítima (FARTH; SILVA, 2018).

Adicionalmente, os crimes periciados envolvem tentativa de suicídio ou suicídio consumado, homicídio, latrocínio, infanticídio, aborto, estupro, pedofilia, maus-tratos contra humanos e animais, acidentes de trânsito doloso, violência doméstica, tentativa de roubo com lesão corporal, morte suspeita, envenenamento, extermínio, locais de resistência envolvendo policiais, entre tantos outros (CARVALHO, 2019). Em algumas mortes, o ambiente imediato não contribui para o desfecho morte. De acordo com Feitoza (2018) em outros casos, o ambiente desempenha um papel, embora não cause a morte, por outro lado, a descrição e as fotografias da cena são essenciais para documentar que as circunstâncias físicas e a postura corporal são indicativas de morte, prevendo a autópsia, nesses casos, render muito poucos achados.

Nesse contexto, para que uma investigação seja concretizada da melhor maneira, é necessária a preservação do local do crime de forma correta desde o acontecimento, atendimento até chegada dos peritos (CHAGAS, 2016). Segundo Ayres (2015), os problemas relacionados a um déficit de profissionais treinado para fazer o isolamento, além da debilidade dos cursos de formação e da ausência de interesse dos agentes de envolver-se nos cursos acessíveis. Ademais, as primeiras pessoas que chegam ao local, sejam

eles policiais, profissionais de saúde ou qualquer outra pessoa, desempenham um papel fundamental em todo o processo de perícia (FELDENS, 2014).

- **Local do crime**

Em alguns “incidentes”, pode ser prontamente aparente que um crime foi realmente cometido e é uma “cena de crime”. A cena do crime principal é uma área, local ou local onde ocorreu o incidente ou onde a maioria ou uma alta concentração de evidências físicas serão encontradas, por exemplo, onde houve uma morte suspeita repentina (FERRO JUNIOR, 2018). A (s) cena (s) secundária (s) do crime são áreas, lugares ou coisas onde as evidências físicas relacionadas ao incidente podem ser encontradas.

A evidência física potencial geralmente será transportada para longe da cena do crime principal. Alguns exemplos incluem: O falecido, o veículo de fuga em crimes de assalto à mão armada, o suspeito, o ambiente do suspeito, o veículo do suspeito, a arma usada no crime. Essa classificação não infere qualquer prioridade ou importância para a cena, mas é simplesmente uma designação de sequência de locais (GONÇALVES, 2018).

Se uma pessoa falecida está no local, chamamos isso de cena da morte. Uma das tarefas iniciais e principais é determinar se um crime foi cometido na cena da morte. Cada cena de morte é uma cena de crime em potencial. É importante examinar cuidadosamente a cena em busca de evidências ou circunstâncias incomuns que possam indicar que a morte da pessoa não foi por causas naturais (LESSA PINTO, 2016).

Nos exames periciais em locais de crimes o vestígio é a fonte de onde se extraem todas as informações e, conseqüentemente, é através dele que o perito realiza suas interpretações baseadas no conhecimento científico (ROSA, 2015). Adicionalmente, nos casos de prováveis suicídios, os vestígios comportamentais parecem ganhar uma relevância ainda mais perceptível. Em um possível cenário de suicídio, de modo indireto, traçamos um quadro do momento psicológico experimentado pela mente do suposto suicida (ROSA, 2015; PLATERO; VARGAS, 2017).

Adicionalmente, seu comportamento nos momentos que antecedem a consumação de um ato suicídio, muitas vezes permite ao perito e àqueles que serão levados a analisar o caso inferir informações de elucidação. Ademais, o termo foi utilizado para designar exatamente quaisquer ações ou omissões, que tivessem uma relação direta com a conduta suicida, como a escrita de cartas, bilhetes, arrumações de objetos ou do ambiente, dentre outros (ROSA, 2015; PLATERO; VARGAS, 2017).

No local de provável de suicídio, muitas vezes está ausente a manifestação da intencionalidade do suicida, este é um ponto crucial no auxílio à formação da convicção do perito e se esse elemento estivesse presente nos locais suspeitos, mas isso nem sempre ocorre. A análise do local de crime adquire um contexto de fundamental importância, pois o cenário do fato criminoso será a fonte de informações para todas as interpretações que se possam extrair, referentes às possíveis manifestações de ordem comportamental expressas pelo criminoso (RODRIGUES, 2010; CAVEDON, 2011; ROSA, 2015).

Ademais, observa-se em muito dos casos de suicídios, o *animus* do agente e o

seu total descontrole emocional, envolvendo aí uma parte psicológica (SOUZA, 2008). Quando se há dúvida entre homicídio e suicídio é fundamental a atuação do perito criminal, para que no decorrer do processo, não seja nem absolvido ou culpabilizado um inocente (SOUZA, 2008). Ademais, os serviços periciais devem prover a máxima eficiência e eficácia os processos criminais a serem apreciados, oferecendo ao magistrado o máximo de provas técnicas, capazes de subsidiar o seu convencimento sobre fatos ocorridos.

- **Etapas da investigação da cena da morte**

O falecido é a prova potencial mais valiosa em qualquer cena de morte. Conseqüentemente, um exame sistemático e completo do falecido deve ser realizado em cada cena de morte. O derramamento ou respingos de sangue devem ser anotados e permanecerão após a remoção do corpo (MONTEIRO, 2010). Condições climáticas, localização e iluminação insuficiente podem mascarar alguns ferimentos leves e vestígios de evidências no corpo, portanto, o investigador da cena da morte deve documentar por escrito, por esboço e por fotografia todas as informações sobre o corpo que podem ser reunidas no local (SILVA, 2013).

O especialista em perícia criminal deve se concentrar na condição física de um corpo em uma cena. Sem uma investigação da cena, muitas informações iniciais e valiosas do corpo podem ser perdidas. Os pontos a seguir servirão de guia (ZILLI; VARGAS, 2013).

- *Pré-planejamento da investigação da cena da morte*

Quando notificado inicialmente, o perito criminal deve determinar o máximo de informações possível do chamador. A idade e o sexo aproximados colocam um sujeito em uma certa “categoria médica”. Uma tentativa deve ser feita para verificar se há qualquer evidência de jogo sujo ou se quaisquer instrumentos disponíveis que possam ter desempenhado um papel na morte do alvo. Ao coletar esses dados, o especialista forense é capaz de antecipar informações adicionais que podem ser necessárias na chegada a uma cena (BALTAZAR JUNIOR, 2015).

A primeira regra ao realizar uma investigação da cena da morte é ter certeza de que a cena está segura e protegida. Normalmente, isso requer o envolvimento da polícia, mas, em alguns casos, exigirá outros profissionais, como bombeiros ou trabalhadores de serviços públicos. A segunda regra é não contaminar ou perturbar a cena. No mínimo, os investigadores de morte devem usar luvas de exame descartáveis e também é aconselhável usar protetores de sapatos e redes de cabelo. Ocasionalmente, é desejável uma cobertura de corpo inteiro. Ao tocar em itens em uma cena, luvas de exame devem ser sempre usadas e deve-se tomar cuidado para não sentar na mobília ou encostar ou roçar nas paredes ou móveis (BRANDÃO, 2013).

- *Cooperação entre investigadores*

Uma investigação de morte bem-sucedida, envolvendo mais de um indivíduo, requer cooperação e coordenação. Quaisquer conflitos potenciais devem ser resolvidos. A oportunidade de se encontrar na cena do crime inicia a relação de trabalho colegial

entre o especialista forense e o detetive/investigador, e promove o relacionamento interagências enquanto os dois profissionais se esforçam para resolver o mistério do fato, e do por que aquela pessoa em particular morreu naquele momento específico, sob aquelas circunstâncias (FELDES, 2014).

Isso não é melodrama, apenas satisfação intelectual por explorar um aspecto extremamente importante, educacional e fascinante da investigação da morte. Afinal, um ferimento à bala é um ferimento à bala: são as circunstâncias por trás desse ferimento à bala que são freqüentemente tão convincentes e sempre tão instrutivas sobre a natureza humana (FERRO JUNIOR, 2018).

- *Documentação da cena*

Todas as cenas de morte devem ser protegidas e registradas via fotográfica e diagramaticamente. Se a informação disponível, apoiada pela autópsia, sugerir que a morte foi devida a causas naturais, a cena não deve ser processada mais. No entanto, se houver sinais no local e outras informações sugerirem que o falecido morreu em circunstâncias suspeitas, e isso é reforçado por sinais de luta ou qualquer coisa incomum, o processamento adicional para impressões latentes e vestígios de evidências deve ocorrer (GONÇALVES, 2013).

As quatro principais tarefas de documentação são anotações, videografia, fotografia e esboços. Todos os quatro são necessários e nenhum é um substituto adequado para o outro. Por exemplo, as notas não substituem a fotografia (LESSA PINTO, 2016). Adicionalmente, a documentação, em todas as suas várias formas, começa com o envolvimento inicial do investigador. A documentação permanece constante, o processo sistemático apresentado manterá a natureza organizada da investigação científica da cena de morte (MAGALHÃES, 2014). Ademais, a documentação da cena da morte será discutida abaixo na sequência que deve seguir na cena da morte.

- *Tomando notas na cena da morte*

Notas eficazes como parte de uma investigação fornecem um registro escrito de todas as atividades da cena do crime. As notas são feitas à medida que as atividades são concluídas para evitar uma possível perda de memória se as notas forem feitas posteriormente. Segundo Medeiros (2012) anotações precisas da cena do crime são cruciais para considerar quem, o quê, quando, por que e como, incluindo especificamente:

- **Informações de notificação.** Data e hora, método de notificação e informações recebidas;
- **Informações de chegada.** Meio de transporte, data e hora, pessoal presente no local e quaisquer notificações a serem feitas;
- **Descrição da cena.** Clima, tipo de localização e condição, estruturas principais, identificação de evidências transitórias e condicionais (especialmente pontos de entrada), recipientes contendo evidências de atividades recentes (cinzeiros, latas de lixo, etc.), roupas, móveis e armas presentes;

- **Descrição da vítima.** Posição, lividez, feridas, roupas, joias e identificação (presença ou ausência);
- **Equipe da cena do crime.** Atribuições aos membros da equipe, informações passo a passo, horários de início e término e os resultados do manuseio de evidências.

O perito criminal deve observar muito, mas fazer muito pouco, deve anotar a posição do corpo em relação aos objetos próximos e estabelecer o plano das instalações se estiver dentro de casa. Um esboço ou sua própria fotografia às vezes é útil, e alguns especialistas usam uma câmera Polaroid, digital ou de vídeo para gravação instantânea da cena da morte (PACHECO, 2017).

Qualquer causa óbvia de morte deve ser observada e quaisquer manchas de sangue ou respingos observados em relação à posição do cadáver, a forma de tais salpicos deve ser observada, pois o sangue que atinge perpendicularmente a uma superfície deixa uma marca circular, enquanto que a aterrissagem obliquamente tem a forma de pêra, com a extremidade mais afiada voltada para a direção do voo (MONTEIRO, 2010; SILVA, 2013). Se a cena for de violência aparente, os padrões de fluxo sanguíneo podem indicar o tipo de arma e como ela foi usada (SILVA, 2013).

As mortes naturais e não naturais podem produzir sangue abundante em uma cena, mortes traumáticas que envolvem sangramento arterial ou venoso, como esfaqueamento, podem produzir sangue abundante no local com respingos (MONTEIRO, 2010). Ferimentos por arma de fogo podem causar sangramento externo extenso, mas alguns ferimentos podem causar sangramento externo mínimo e sangramento interno maciço (MONTEIRO, 2010). Em suma, a quantidade de sangue percebida em uma cena não indica a gravidade do trauma (ZILLI; VARGAS, 2013).

Quando o perito criminal tiver feito o melhor exame possível nas circunstâncias, sua próxima função é garantir que o cadáver seja removido para o necrotério para autópsia com o mínimo de perturbação e perda de evidências, ele deve supervisionar a remoção ou, pelo menos, delegar o dever a outra pessoa que saiba ser cuidadosa e competente (BALTAZAR JUNIOR, 2015). Cada mão deve ser colocada em uma sacola, presa no pulso por fita adesiva ou barbante, um saco semelhante deve ser colocado sobre a cabeça, o meio de embalagem pode variar, mas geralmente sacos de papel são recomendados (BALTAZAR JUNIOR, 2015).

O corpo deve ser colocado delicadamente em uma 'bolsa corporal', que possui um zíper, ou movido para uma grande folha de plástico nova, com pelo menos 2 metros quadrados, se for usada uma folha, as bordas devem ser enroladas sobre o corpo e presas com fita adesiva, o objetivo do exercício é reter quaisquer objetos soltos, fios de cabelo e fibras que possam estar aderidos ao corpo ou à roupa (BRANDÃO, 2013).

O lençol ou bolsa é levado pelo laboratório forense depois que o corpo é removido no necrotério para que eles possam examiná-lo em busca de evidências. O transporte do corpo é da responsabilidade da polícia ou de outra agência, como o legista ou seu oficial. O corpo em sua embalagem plástica deve ser colocado em uma 'concha' de fibra de

vidro rígida ou caixão comum e levado em carro fúnebre, van ou transporte policial para o necrotério escolhido (FELDENS, 2014).

Danos físicos durante a remoção devem ser evitados tanto quanto possível, embora em locais difíceis ou inacessíveis isso seja mais fácil dizer do que fazer. Em incêndios, o corpo pode ser seriamente danificado antes ou durante a recuperação, às vezes porque não se suspeita de sua presença nos escombros cheios de fumaça e frequentemente alagados de uma conflagração. O manuseio de corpos quebradiços e carbonizados pode facilmente causar rachaduras nas juntas que podem simular lesões *ante mortem* (FERRO JUNIOR, 2018).

Em suma, a função de um perito criminal em qualquer cena de morte suspeita é observar a situação, conservar qualquer evidência frágil, supervisionar a retirada do corpo e opinar, com base na experiência, sobre a natureza da morte onde isso pode ser feito razoavelmente. Ele não está lá para agir como um “*Sherlock Holmes moderno*”, expressando teorias infundadas sobre questões não médicas, nem tentando interpretar a situação a partir dos fatos mais frágeis. O especialista forense faz parte de uma equipe de especialistas, todos especialistas em suas próprias áreas, e é como membro desse grupo cooperativo e coordenado que suas melhores contribuições podem ser feitas (GONÇALVES, 2013).

## CONCLUSÃO

Atos suicidas realizados em locais abertos ao público podem ser altamente traumáticos para as testemunhas. Além disso, eles são considerados mais noticiosos do que aqueles que ocorrem em casa, e as reportagens da mídia podem encorajar mais suicídios. Os trabalhos acadêmicos sugerem uma grande prevalência dos suicídios ocorrem em locais públicos. Ademais, a associação de pontes e edifícios altos com o suicídio por salto é bem conhecida, mas muitos outros locais públicos oferecem meios ou oportunidades para o suicídio.

O enforcamento, o envenenamento e a queima do escapamento envolvem preparações elaboradas e exigem isolamento. Para essas mortes, bosques e estacionamentos rurais isolados oferecem a oportunidade perfeita. Os poços são um local preferencial para suicídios, razão pela qual as pessoas podem pular em um poço, independentemente de haver água ou não. O suicídio por afogamento, embora observado em todas as faixas etárias, parece ser o método preferido para os idosos.

O perito criminal deve visitar a cena da morte antes da autópsia, se possível. Embora os sistemas legais e de investigação difiram de país para país, sempre há uma equipe de investigação da cena do crime. Se o perito criminal não tiver a oportunidade de visitar pessoalmente a cena do crime, ele deve verificar os documentos (anotações, esboços, fotografias, etc.) que a equipe de investigação da cena do crime preparou. Muitas mortes podem ser elucidadas pela investigação da cena da morte. Essa premissa forense nunca deve ser esquecida: se a investigação da cena da morte não for realizada antes da autópsia, essa autópsia será uma autópsia imperfeita.

## REFERÊNCIAS

AYRES, Nathalia Rodrigues da Cunha Penido. (2015). **A preservação do local do crime e a atuação dos órgãos de segurança pública no Distrito Federal: um estudo em campo**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC em Bacharel em Direito). UniCEUB, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais. Brasília-DF, 2015.

BALTAZAR JUNIOR, José Paulo. **Crime organizado e proibição de insuficiência**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

BRANDÃO, Priscila Carlos e outros. **Inteligência de Segurança Pública – teoria e prática no controle da criminalidade**. Niterói: Impetus, 2013.

CARVALHO, Greice Petronilho Prata. (2019). **Violências e mortes: um olhar etnográfico das práticas e estratégias cotidianas das equipes periciais do Instituto de Criminalística do município de São Paulo**. Tese (doutorado), Universidade de São Paulo, SP.

CAVEDON Neuza Rolita (2011). **Modos de enfrentamento da morte violenta: a atuação dos servidores do Departamento de Criminalística do Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul**. Rev. Adm. Mackenzie. 12(4):75-104.

CHAGAS, A.F. (2016). **A preservação do local de crime e sua importância para as investigações criminais**. Acta de Ciências e Saúde, v.1, n.5, p.01-04.

FARTH, Jalile Varago; SILVA, Osmar Vieira da. (2018). **A preservação do local de morte e sua importância para a eficácia da investigação criminal**. Rev. Terra & Cult.: v. 34, n. especial, p. 29-48.

FEITOZA, Denilson. **Direito Processual Penal: teoria, crítica e práxis**. 5. ed. rev., ampl., e atual. Niterói: Impetus, 2018.

FELDENS, Luciano. **Direitos fundamentais e Direito Penal – a Constituição Penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira. **A Inteligência e a Gestão da Informação Policial**. Editora Fortium. Brasília/DF: 2018.

GIL, A Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de Inteligência e legislação correlata**. Niteroi: Impetus, 2013.

LESSA PINTO, Andrea de. (2016), **“Avaliação da demanda de peritos em antropologia forense para aprimoramento e modernização das instituições periciais”**. Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Ministério da Justiça. Governo do Brasil. Relatório final.

LOWENTHAL, Mark M. **Intelligence: from secrets to policy**. Washington, DC: CQ Press, 2013

MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. (2014), **Crime, sociologia e políticas públicas**. Belo Horizonte, Newton Paiva.

MONTEIRO, Inês Viana de Paula (2010). **Vestígios Hemáticos no local de crime Sua importância Médico-Legal**. Dissertação (Mestrado), Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto. Portugal.

MEDEIROS, Flávia. (2012), **Matar o morto: A construção institucional de mortos no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro**. Dissertação (mestrado), PPGA, UFF.

MOZAYANI, A.; NOZIGLIA, C. (2006). **The Forensic Laboratory Handbook: Procedures and Practice**. New jersey: Human Press.

PACHECO, Rafael. **Crime Organizado: Medidas de Controle e Infiltração Policial**. Curitiba: Juruá, 2017.

PLATERO, Klarissa Almeida Silva; VARGAS, Joana Domingues. (2017). **Homicídio, suicídio, morte acidental... 'O que foi que aconteceu?'**. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol.10, no 3, p. 621-641

RODRIGUES, Cláudio Vilela (2010). **Perícia criminal: uma abordagem de serviços**. Gest. Prod., São Carlos, v. 17, n. 4, p. 843-857.

ROSA, C.T.A. (2015). **Vestígios psicológicos ou comportamentais na cena de crime: uma evidência subtilizada no arcabouço pericial brasileiro**. Rev. Bras. Crim., v.4, n.3, p.15-27.

SILVA, Klarissa Almeida. (2013). **A construção social e institucional do homicídio: Da perícia em local de morte à sentença condenatória**. Tese (doutorado), PPGSA, UFRJ.

SIQUEIRA, Brígida Isabel de. (2019). **A importância da preservação das cenas de crime - estudos dos casos: O. J. Simpson e Amanda Knox**. Monografia (Especialização), Centro Universitário de Lavras, MG.

SOUZA, Estanislau Catarino de (2008). **da morte violenta: a importância da perícia criminal em local de homicídio e suicídio**. Monografia (Especialização), Universidade Candido Mendes, RJ.

ZILLI, Luís Felipe [e] VARGAS, Joana Domingues. (2013), **“O trabalho da polícia investigativa face aos homicídios de jovens em Belo Horizonte”**. Ciência e Saúde Coletiva, Vol. 18, pp. 621-632.

**A**

Acordo de não persecução penal 106, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159

Aplicação 25, 38, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 64, 86, 92, 97, 98, 99, 105, 112, 115, 117, 134, 150, 152, 153, 157, 180, 193, 198, 208, 220, 221, 224

Audiência pública 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 174

**B**

Bem-estar animal 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144

**C**

Código civil 9, 10, 11, 18, 45, 49, 53, 54

Confissão 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159

Consensualidade 114, 115, 117, 163

Consequências jurídicas 8, 9, 13, 19

Consórcios 107, 108, 109, 110, 113

Constituição Federal Brasileira de 1988 120, 121, 122, 123, 126, 130, 131, 132, 133, 139, 140, 143

Contratos regulados 161

Correalidade 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56

Covid-19 84, 85, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 162, 163, 187

**D**

Democracia 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 74, 78, 79, 80, 81, 82

Direito tributário 114, 115, 116, 117, 119

**E**

Ensino jurídico 45, 146

Era digital 8, 9

Estado democrático de direito 1

**G**

Gás natural 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 183, 184, 185, 187, 188, 189

**I**

Infidelidade 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19

Intimidade 8, 9, 14, 17, 212

**J**

James Harrington 74, 75, 78, 79, 82, 83

Jurisdição constitucional 21, 23, 26, 29, 33, 135

Jurisprudência 11, 20, 45, 53, 54, 56, 84, 95, 96, 97, 98, 177, 186, 206, 213, 218

Justiça consensual 148, 153

**L**

Legitimidade 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 54, 104, 171, 188

Licenciamento ambiental 1, 2, 3, 5, 6, 7

Locais de crime 58, 60, 63

**M**

Memória 10, 45, 46, 56, 69

Município 55, 64, 72, 107, 111, 194

**O**

Ordenamento jurídico 2, 3, 35, 45, 46, 56, 92, 127, 134, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 186, 187, 202, 208

**P**

Perícia criminal 58, 59, 62, 63, 64, 65, 73

Pesquisa 1, 2, 7, 45, 46, 48, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 72, 74, 82, 84, 85, 87, 99, 146, 147, 149, 153, 158, 159, 161, 166, 167, 174, 175, 194, 204, 206, 220, 222

Petróleo 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190

Preso condenado 84, 94, 99

Prisão domiciliar 84, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102

Propriedade Rural 74

**Q**

Qualidade de vida 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 206, 209, 212, 213, 217

**R**

Reforma agrária 74, 78, 79, 80, 81, 82

Renegociação contratual 161, 164, 178, 182

Ronald Dworkin 21, 22, 24, 26, 27, 31

## S

Saúde 37, 38, 39, 41, 42, 43, 58, 60, 67, 72, 73, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 129, 184, 197, 203, 207, 209, 210, 211, 215, 216, 217

Simplificação 7, 114, 116

Solidariedade 11, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 187, 196, 208

Suicídio 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 78

Superlotação carcerária 84, 87

## U

Universidade Aberta 35, 40, 41, 42

## V

Vedação das práticas de crueldade 121, 122, 127, 128, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144

Velhice saudável 35

 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

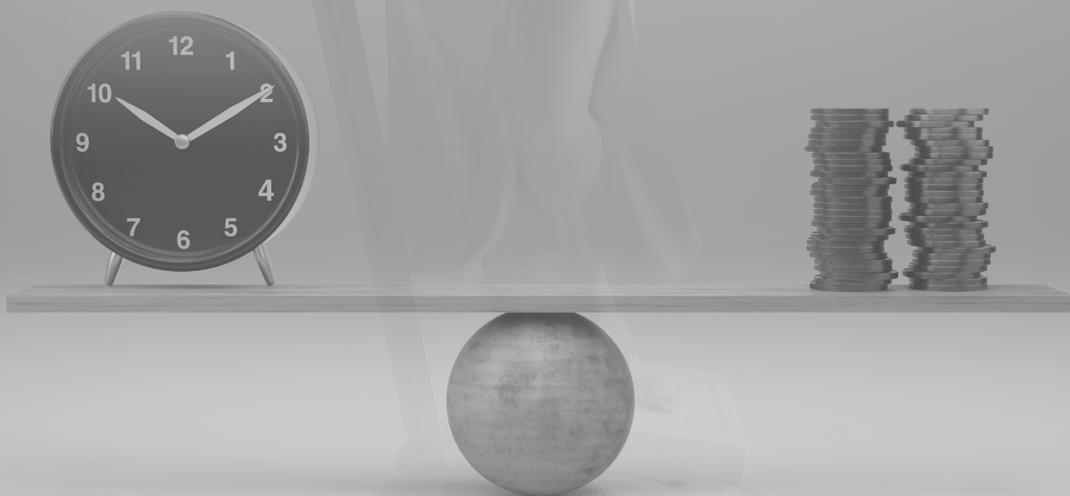
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

 @atenaeditora

 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# DIREITO:

## PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS



 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

 @atenaeditora

 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# DIREITO:

## PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS

